

EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2026 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA MÚSICOS DE NAZAREZINHO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 - CICLO 2.

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada até 2027. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Ciclo 2 no município de Nazarezinho – PB, com o seguinte regramento:

Art. 1 O presente edital destina-se a firmar Termo de Execução Cultural com Músicos (**pessoa física**) (compositores, interpretes e instrumentistas) do município de Nazarezinho, nascido neste município e/ou que estejam residindo nele há pelo menos 03 (três) anos, com a finalidade de realizar ações culturais na área musical (apresentação musical com no mínimo uma hora de duração).

Art. 2 Para se candidatar ao Termo de Execução Cultural de “**MUSICOS DE NAZAREZINHO**”, O (a) Músico (a) deve ser atuante no município de Nazarezinho - PB há pelo menos 03 (três) anos e possuir o reconhecimento de sua comunidade através de Carta de Apoio emitido por grupos e instituições culturais, instituições públicas e artistas locais.

Art. 3 Entende-se por músico a pessoa ligada diretamente à música, em caráter profissional ou amador, exercendo alguma função neste campo, como a de tocar um instrumento musical, cantando, escrevendo arranjos, compondo, regendo, ou dirigindo um grupo coral ou algum grupo de músicos, como orquestras e bandas, ou ainda lecionando, trabalhando no campo de educação, em terapia musical.

Art. 4 Constitui ainda importante item de avaliação para concorrer ao Termo de Execução Cultural “**MUSICOS DE NAZAREZINHO**”, a contribuição ao combate aos preconceitos de gênero, étnico-racial, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero, bem como o protagonismo de mulheres, negros, idosos (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+.

Art. 5 Como forma de evitar a acumulação de recursos em uma mesma pessoa, cada candidato (a) só poderá apresentar uma proposta, ficando ainda vedada a participação de ganhadores do Termo de Execução Cultural em outros editais da PNAB Ciclo 2, lançados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nazarezinho. O músico instrumentista poderá acompanhar no máximo três apresentações e o cantor, apenas uma.

Art. 6 Uma Comissão de Análise formada por 03 (três) pareceristas externos, de reconhecida e comprovada experiência em projetos culturais, não residentes no município de Nazarezinho, contratados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, selecionarão os projetos mediante análise de currículos, portfólios, contrapartida social e impacto social e cultural dos projetos apresentados de acordo com o **Art. 14** deste edital.

Art. 7 O edital selecionará **10 (dez)** propostas que somadas compreendem o valor de **R\$ 21.940,60 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, para receberem o Termo de Execução Cultural da seguinte forma:

INDIVIDUAL - FAIXA A - 07 propostas de Artista Musical Solo, da cidade para uma apresentação de uma hora e meia (90 minutos) de duração, no valor de **R\$ 1.549,90 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 10.849,30 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**;

GRUPO MUSICAL - FAIXA B - 03 propostas de Grupos Musical da cidade para uma apresentação de uma hora e meia (90 minutos) de duração, no valor de **R\$ 3.697,10 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, totalizando **R\$ 11.091,30 (onze mil noventa e um reais e trinta centavos)**;

Art. 8 Para fins de cadastro de reserva, será elaborada lista com até 03 (três) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do Termo de Execução Cultural por parte do candidato inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

Art. 9 O Termo de Execução Cultural será pago em parcela única, sem descontos de impostos, sem emissão de notas fiscais e sem a necessidade de prestação de contas.

Art. 10 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período para impugnação	15/05 a 18/05/2026
Período de inscrições	15/05 a 22/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise	29/05/2026
Período para interposição de recurso	29/05 a 02/06/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise	05/06/2026
Período para a fase de Habilitação (Apresentação de documentos)	05 a 09/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	11/06/2026
Período para interposição de recurso	11 a 15/06/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	18/06/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	18 e 19/06/2026
Pagamento dos Termos de Execução Cultural	20 a 22/06/2026

Art. 11 O presente cronograma poderá ser alterado mediante as devidas justificativas publicadas no Jornal Oficial de Nazarezinho, no site www.nazarezinho.pb.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura.

Art. 12 As inscrições para o Edital “MUSICOS DE NAZAREZINHO”, serão feitas de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, com o preenchimento do formulário disponível no site www.nazarezinho.pb.gov.br no formato Word, no período de **15/05 a 22/05/2026 até as 12:00h**.

Art. 13 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar anexo ao formulário, a seguinte documentação:

- a) Cópias do RG/CNH e do CPF sem rasuras;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Declaração de que reside e atua culturalmente no município de Nazarezinho, há pelo menos 03 (três) anos – **anexo 3**;
- d) Comprovação da sua atuação cultural e, quando for o caso, de apresentações fora do município, através de: fotos, recortes de jornais e revistas, reportagens em blogs e sites, folders e programas de eventos e declarações de entidades culturais do município – **portfólio**;
- e) Autodeclaração Étnico/Racial devidamente assinada, quando for o caso – **anexo 2**;
- f) Declaração de inexistência de vínculo com a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nazarezinho – **anexo 4**;
- g) Número da Agência e Conta Bancária em nome do proponente;
- h) Nenhum dos documentos citados será aceito após o período de inscrição.

Art. 14 A Comissão de Habilitação e Seleção deverá emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo e seus resultados serão lavradas em atas e assinadas pelos seus membros.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	O (a) Músico(a) comprova atuação de até 04 anos (10), entre 05 e 10 anos (20), entre 10 e 15 anos (30)	30
2	O (a) Músico(a) comprova que reside em comunidade periférica ou zona rural do município de Nazarezinho (15)	15
3	O (a) Músico(a) comprova que atua na Cultura musical do município de Nazarezinho (15)	15
4	O (a) Músico(a) apresenta comprovação de apresentações em eventos fora do município através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem (10).	10
5	Clareza da proposta (Objetivos, Justificativa, Contrapartida, etc) (20)	20
6	O (a) proponente comprova ser mulher, negro (a), idoso (a) (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+ (10).	10
TOTAL		100
Não serão selecionados projetos com nota inferior a 60 pontos .		

Art. 15 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas cujos membros sejam analistas de propostas ou que tenham vínculos direto e/ou indireto com a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nazarezinho.

Art.1 6 Todos os dados pessoais coletados, tratados e armazenados no âmbito deste Edital, incluindo os fornecidos no ato de inscrição, durante as etapas de análise, seleção, execução e prestação de contas, serão tratados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, na qualidade de controladora, exclusivamente para as finalidades vinculadas à execução das políticas públicas de fomento à cultura, nos termos deste Edital.

Art. 17 Os dados pessoais poderão ser compartilhados exclusivamente com órgãos de controle, fiscalização e demais entidades da Administração Pública direta ou indireta, observados os princípios da necessidade, minimização, finalidade e transparência. A publicidade de resultados, prevista neste Edital, será realizada com a divulgação mínima necessária ao atendimento do princípio constitucional da publicidade, evitando exposição excessiva dos dados pessoais.

Art. 18 Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do Art.15 e os Art.s 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

- I. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo (s) concorrente (s) ou equipe seja (m) composta majoritariamente por pessoas negras;
- II. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo (s) concorrente (s) ou equipe seja (m) composta majoritariamente por pessoas com deficiência.

Número de vagas	25% Pessoas Negras/Pardas	5% Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência
10	3	1	6

Art. 22 O Edital também garante critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua.

Art. 23 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nazarezinho-PB, das **08:00horas** até as **12:00horas** ou através do e-mail seculturpnmn_meioambiente@outlook.com.

Art. 24 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25 *Compõem este Edital os seguintes anexos:*

Anexo I - *Formulário de Inscrição;*

Anexo II - *Autodeclaração Étnico Racial;*

Anexo III - *Declaração de que reside e atua musicalmente no município de Nazarezinho, há pelo menos 03 (três) anos;*

Anexo IV - *Declaração de inexistência de vínculo com a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nazarezinho;*

Anexo V - *Declaração de Representatividade (quando a inscrição for feita por grupos);*

Anexo VI - *Formulário para Interposição de Recurso;*

Anexo VII - *Modelo de Relatório de Execução;*

Anexo VIII - *Documentação Obrigatória para Etapa de Habilitação.*

Nazarezinho (PB), 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Nazarezinho-PB